



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CULTURA

#### SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 3.023, DE 2011

Denomina “Marcelino Chiarello” o trecho de Chapecó a São Miguel do Oeste, da Rodovia BR-282, entre o km 534,8 e o km 645,7, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho rodoviário da BR-282, entre o Km 534,8 e o Km 645,7, no Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado “Rodovia Marcelino Chiarello”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2014.

Deputada **ALICE PORTUGAL**  
Presidenta